



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Quixeramobim  
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Quixeramobim

**DECRETO N.º 4.975/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, tendo em vista requerimento formal do(a) servidor(a), nos termos do que dispõe o Artigo 40 da C/F de 1988 e artigo 3º da Emenda Constitucional Nº 47/05, Combinado com o Artigo 198, Inciso III, Letra "A" da Lei 1.524/92 de 17/06/1992. (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais ).

D E C R E T A:

Art. 1º - Conceder aposentadoria **Voluntária por contribuição e idade com proventos integrais**, do(a) servidor(a) **Sonia Patricia Nunes Vitor**, matrícula **N.º 70.118**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, com exercício no(a) **ADS-13**, com o cargo de **Atendente de Serviços Médico**.

Os proventos da aposentadoria **são integrais**, sendo calculado sobre, salário base do servidor.

Os valores dos proventos da Aposentadoria são os abaixo descritos:

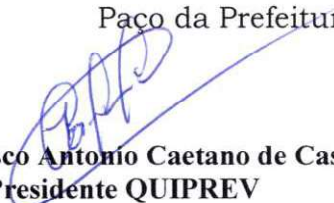
1. Vencimento – (100%) art. n.º 198, Inc. III da Lei N.º 1524/92.....R\$ **1.045,00**
2. Vantagens pessoais: anuênio – (32%) art. 69 da Lei 1.524/92.....R\$ ... **334,40**
3. Reposição Perdas Salariais, Art. 3º, Inciso 1º da Lei 2234/08.....R\$

**Valor Aposentadoria ... ..R\$ 1.379,40**

Art. 2º - As despesas decorrente da aposentadoria a que se refere o artigo primeiro deste Decreto correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência do Município de Quixeramobim – QUIPREV.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **16/12/2020**, devidamente aprovado pelo Tribunal de Contas, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, **19 de janeiro de 2022**.

  
**Francisco Antonio Caetano de Castro**  
Presidente QUIPREV

  
**Cirilo Antonio Pimenta Lima**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Quixeramobim  
Secretaria de Administração e Finanças

---

EDITAL DE PUBLICAÇÃO: Nº 030/2022

O Prefeito Municipal de Quixeramobim, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, Resolve publicar, mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, Decreto Nº 4.975/2022, nesta data.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 19 de janeiro de 2022.

---

**Cirilo Antonio Pimenta Lima**  
Prefeito Municipal